



DECRETO Nº 123/2003

Concede "PENSÃO TEMPORÁRIA" à beneficiária do servidor aposentado **IRENIO RAMOS DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

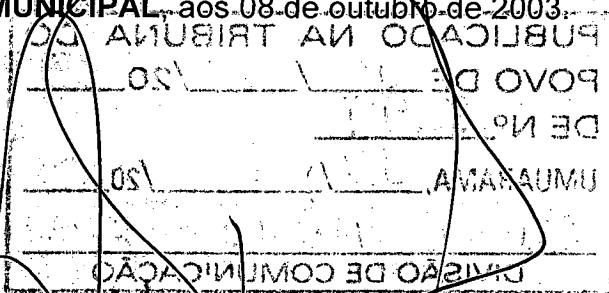
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão Temporária a Srtª **ADRIANA GASOLA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.449.184-3/SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **IRENIO RAMOS DA SILVA**, nos termos do Processo nº 5044/2003, com fundamento no artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217, 218 e § 2º, inciso II, letra "a" e § 3º do artigo 49, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o § 7º, do artigo 40, da Constituição Federal.

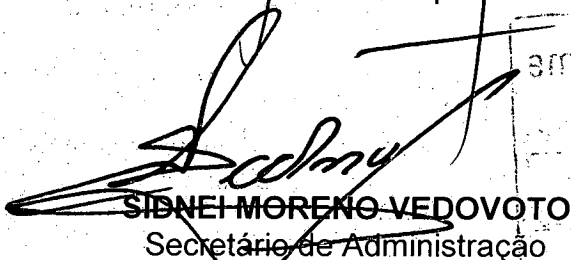
Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Temporária", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), até a data de 26 de abril de 2004, data em que completará maioridade.

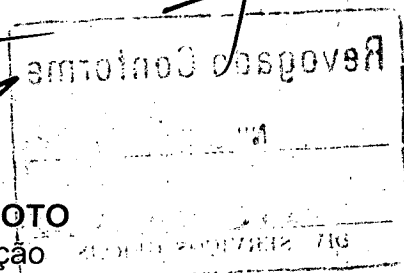
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 10 / 2003
DE Nº 8599
UMUARAMA, 13ª 10 / 2003
Elleir Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Contorme
Dec Nº 095 / 2009
Jovelina Maria Silva
DIV. SERVIÇOS GERAIS